



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 119/2003 , DE 23 de junho de 2003**

O PRESIDENTE E 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o término dos trabalhos legislativos, referentes ao 1º Semestre de 2003, no dia 30 do corrente mês.

**CONSIDERANDO** a necessidade das Comissões do Poder Legislativo analisarem os Projetos em tramitação nesta Casa.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Convocar todas as Comissões da Câmara Municipal, para em reunião no dia 27 de junho de 2003, apreciarem todas as matérias pertinentes as respectivas comissões, que não estejam aguardando documentos.

**Art. 2º** - O Setor de Protocolo somente receberá Requerimentos, Indicações, até o dia 24/06/2003, às 10:00 horas da manhã.

**Art. 3º** - Os Votos de Pesares, e Moções, protocolados até às 09:00 horas do dia 30/06, serão lidos na última Sessão Ordinária, do 1º Semestre Legislativo.

**Art. 4º** - O Setor de Protocolo somente receberá Projetos, salvo os Decretos, de autoria dos pares do Legislativo Sobralense até o dia 23/06/2003.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 23 de junho de 2003.

  
Francisco Adalberto Linhares  
**PRESIDENTE**

  
José Maria Félix  
**1º SECRETÁRIO**

Edmat.